



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CAPA DO PROCESSO

001

Número do Processo : MEM/004478/2024

Documento Origem :

Data de Abertura : 16/04/2024

Hora : 13:08:28

Procedência : 2.14.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Interessado : 2.14.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : 2º Termo Aditivo do Carnaval Doce Folia 2024.

DATA	DESTINO	ASSINATURA	DATA	DESTINO	ASSINATURA
16/04	PGM	Pedro			
16/04/24	16.12 Licitação	D			
17/04/24	Dir. Exec. PGM	Michele			
	GAB. PREF.				

Número do Processo: MEM/004478/2024

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 16/04/2024

Hora : 13:08:28

Servidor

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 16/04/2024
Hora: 13:24

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/004478/2024

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 16/04/2024

Hora de Criação 13:08:28

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho ADRIANA OTEIRO CORREA

Emitente

Resumo do Assunto 2º Termo Aditivo do Carnaval Doce Folia 2024.

002

Sequência 1

Envio 16/04/2024

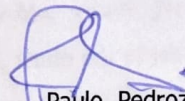
Recebimento

Origem ADRIANA OTEIRO CORREA

Destino Procuradoria Geral - PGM

Despacho

Encaminhamos 2º Termo Aditivo do Carnaval Doce Folia 2024.


Paulo Pedrozo
Secretário de Cultura



003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

MEM.SECULT 024/2024

Pelotas, 16 de abril de 2024.

Ilmo Sr.
Eduardo Trindade
Procurador Geral
Pelotas - RS

Prezado Senhor Procurador,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio solicitar análise e parecer a respeito deste processo de inexigibilidade, tendo por objeto o **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024/SECULT**, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas - ASSECAP, a fim de destinar recursos para a estrutura de desfiles, pagamento dos jurados e recursos a título de subvenção para os participantes em concurso no **CARNAVAL DOCE FOLIA 2024** que irá acontecer de 19 a 21 de abril de 2024.

A Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas, fundada em 1981, tem uma história de construção e fortalecimento do festejo em nossa cidade.

Cabe ressaltar, que os recursos são provenientes da Câmara dos Vereadores antecipando a sobra de duodécimo referente ao Exercício de 2024 no valor de R\$ 100 mil reais encaminhando pelo Memorando 005/2024.

Assim sendo, considerando que:

I – a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas é uma entidade com finalidade social, sem fins lucrativos, que reúne as entidades que participam do Carnaval de Pelotas – RS;

II – a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a referida Associação, a única OSC habilitada para tal, e que já desenvolve a atividade objeto desta parceria há anos, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória;

III – a referida entidade, seguindo o disposto no Art. 2º de seu Estatuto Social, garante que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, incentivando



007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

assim o desenvolvimento econômico de nossa cidade, envolvendo os munícipes não apenas como usuários do produto mas também como parte da produção do espetáculo, estimulando a cultura em uma manifestação popular legitimamente reconhecida a nível nacional;

Justifica-se o processo de inexigibilidade, consoante ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Com votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Pedrozo
Secretário Municipal de Cultura